

DECRETO EXECUTIVO N.º 1009, de 29 de janeiro de 2015.

**DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO
REGULAMENTO PARA O CONCURSO
MUSA DO SOL 2015.**

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica homologado o Regulamento do Concurso Musa do Sol 2015.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
do competente livro, em
29 de janeiro de 2015.

Agente Adm. Auxiliar

REGULAMENTO OFICIAL DO CONCURSO MUSA DO SOL 2015

I - DA PROMOÇÃO

1º) O Concurso Musa do Sol 2015 é uma promoção do jornal Folha de Candelária, em parceria com a Prefeitura de Candelária, com realização prevista para 8 de fevereiro, a partir das 15h30, na Praia Carlos Larger, palco do desfile oficial.

2º) Em caso de mau tempo ou outro impedimento de força maior, o desfile oficial fica automaticamente transferido para o domingo seguinte, dia 15 de fevereiro.

Parágrafo único - A decisão de adiamento do concurso será de competência exclusiva da Comissão Organizadora, devendo ser comunicada às representantes inscritas e divulgada nos meios de comunicação até às 13h do dia 8 de fevereiro.

II - DOS OBJETIVOS

1º) O Concurso Musa do Sol, além de revelar a beleza das candidatas indicadas, tem como um de seus principais objetivos a promoção e a divulgação de Candelária, além de promover uma integração da região centro do Estado.

2º) A Comissão Organizadora, durante os desfiles de cada candidata, também objetiva divulgar os principais eventos e pontos turísticos dos municípios participantes.

III - DAS INSCRIÇÕES

1º) A participação das candidatas no concurso é GRATUITA, sendo uma por município, não havendo cobrança de taxa de inscrição. As inscrições devem ser confirmadas até o dia 02 de fevereiro, sexta-feira, pelo envio da ficha pelo correio, via SEDEX, para Folha de Candelária - Concurso Musa do Sol 2015, Rua Andrade Neves, 83, Candelária_RS, CEP 96930-000, ou pelo e-mail comercial@folhadecandelaria.com.br, incluindo uma foto da candidata.

Parágrafo único - A ficha de inscrição deve chegar à Comissão Organizadora impreterivelmente até a data estabelecida.

2º) As candidatas terão direito à jantar, transporte e hospedagem no Hotel Michels, no transcorrer do concurso, ou seja, a partir das 14h30 de sábado, dia 7, horário do início da programação no Restaurante Aba. Eventuais acompanhantes terão que pagar hospedagem e alimentação. O almoço de domingo, 8, será por conta da candidata.

3º) A Comissão Organizadora colocará cabeleireiras à disposição das candidatas. As despesas decorrentes deste serviço ficarão a cargo das candidatas.

4º) Durante o jantar, acontece uma troca de presentes entre as candidatas – uma espécie de amigo-secreto entre elas. Por isso, é solicitado que cada candidata traga uma lembrança, que poderá ser uma cesta com produtos típicos de seu município.

5º) As candidatas, no ato de inscrição, se comprometem a cumprir todos os horários e compromissos estipulados pelo concurso.

6º) A vencedora do Concurso Musa do Sol 2015 fica ciente de que deverá participar como jurada do concurso do ano seguinte, além de autorizar a Comissão Organizadora a utilizar fotos e imagens para o próximo evento. As Princesas eleitas, além da Musa Fotogenia, também ficam compromissadas a participar do evento no ano seguinte.

IV - DESFILE OFICIAL

1º) O desfile oficial, em uma passarela montada sobre as águas do Rio Pardo, na Praia Carlos Larger, constará de uma apresentação individual e duas coletivas, com as candidatas trajando biquínis e eventuais outros adereços fornecidos pelos organizadores.

V - JULGAMENTO

1º) Para a Comissão Julgadora do Concurso Musa do Sol 2015 serão convidadas personalidades de todo o Estado, além de representantes de meios de comunicação e patrocinadores do evento.

2º) Estarão em julgamento os seguintes itens: desfile, beleza e desenvoltura. Além da Musa do Sol 2015, o júri escolherá ainda duas Princesas e a Musa Fotogenia.

VI - DA PREMIAÇÃO

1º) As Princesas e a nova Musa eleitas pelo júri serão premiadas pelos respectivos títulos. A Musa do Sol 2015 receberá R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), enquanto que cada Princesa receberá R\$ 1.000,00 (mil reais). A Musa do Sol 2015, suas Princesas e a Musa Fotogenia receberão, ainda, um book fotográfico, brindes, além das respectivas faixas pelos títulos conquistados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

